**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANCA PARA O RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS**

**1. APRESENTAÇÃO**

A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

Nesse sentido, este documento foi desenvolvido no intuito de adotar medidas biossegurança visando a prevenção ou minimização dos riscos inerentes ao retorno às atividades de aulas presenciais do Colégio COC Imperatriz e associados a Pandemia da Covid-19.

**2. OBJETIVO**

O protocolo de biossegurança visa, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar o retorno das atividades presenciais da escola, e a prevenção à disseminação do novo coronavírus.

Tem por base as instruções da Organização Mundial da Saúde (OMS), protocolos propostos pela Fundação Osvaldo Cruz (FioCruz) e protocolos já adotados com outras instituições de ensino que se preparam para o retorno das atividades presenciais (administrativas e acadêmicas).

**3. RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS**

De acordo com OMS e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), é recomendado que o distanciamento social, a proteção individual e coletiva e as medidas de higiene sejam seguidas rigorosamente, tais como a seguir:

a) Utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente externo a residência;

b) O isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;

c) Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;

d) Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;

e) Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

f) Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirar;

g) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

h) Manter pelo menos um metro e meio (1,5m) de distância entre você e qualquer pessoa;

i) Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;

j) Uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;

l) Não compartilhar objetos pessoais;

m) Ficar em casa se não se sentir bem;

n) Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar;

o) Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

**4. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)**

**-** O uso de Máscaras de proteção (tecido, cirúrgicas descartáveis, NBW95) é OBRIGATÓRIO a todos os estudantes e funcionários;

- A disponibilidade das máscaras para os funcionários é de responsabilidade da escola;

- Deve haver a disponibilidade de Álcool em gel 70% (individual) em todas as dependências da escola (salas de aula, sala dos professores, sala de coordenadores, RH, cantina, sala da direção);

- Antes da entrada na escola, deve-se ser tirada as medidas de temperatura corporal com termômetro específico dos estudantes e funcionários;

- Uso de luvas de látex e máscara facial de acrílico devem ser utilizadas pelos funcionários, principalmente aqueles eu lidam diretamente com a assepsia dos ambientes;

- Todos os professores devem utilizar jaleco e demais EPI’s.

 **5. USO DE EPI`s E AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E DE SUPORTE**

- Não retirar a máscara em hipótese alguma, pois, há risco de contaminação das pessoas e do ambiente;

- Não tocar na máscara com as mãos não higienizadas;

- Não deixar a máscara no queixo ou apenas cobrindo a boca, expondo as vias aéreas nasais;

- Higienizar as mãos antes de colocar a máscara;

- Higienizar as mãos após tocar em objetos de uso comum;

- Descartar de maneira correta os materiais como máscaras e luvas;

- Deixar os pertences (bolsas, celulares, chaves de carro, etc) que não serão necessários às gravações fora do ambiente de sala;

- Não ficar tocando no rosto ou nas pessoas;

- Manter distância mínima de 1m entre as pessoas;

- Cada estudante e/ou servidor portar sua garrafa de água;

- Os serviços de alimentação, tais como a cantina estará neste momento suspenso;

- Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.

**5. ASSEPSIA DO AMBIENTE, OBJETOS DE USO COMUM E OBJETOS DE USO PESSOAL**

- Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores;

- Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;

- Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula;

- Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimãos, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos);

- Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos;

- Formação de equipes de limpeza em sistema de escala em todos os setores.

**5.1 Higienização do ambiente:**

Todo o ambiente utilizado para as aulas e de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, incluindo mesas, cadeiras, quadro branco, a cada troca de professor;

- Deve ser feita limpeza completa em todos os ar condicionados da escola;

- Deve-se borrifar álcool 70% nas salas de aula nos intervalos das aulas;

**5.2 Higienização dos equipamentos de uso comum:**

Os equipamentos como computadores, celulares, câmera WebCam, televisão, microfones devem ser higienizados com álcool isopropílico para evitar danos aos aparelhos.

**5.3 Higienização dos equipamentos de uso individual:**

Levar apenas o estritamente necessário para a sala de aula. Todos os objetos pessoais (celulares, bolsas, chaves de carro, etc), bem como os materiais didáticos devem ser higienizados ANTES de entrar no ambiente.

**6. NÚMERO DE COLABORADORES NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

É imprescindível que estejam no ambiente escolar APENAS os colaboradores que realmente estarão envolvidos nas atividades do dia para que se evite grande circulação de pessoas. Escala por turno:

- 01 (um) técnico de TI;

- 01 (um) Coordenador;

- 01 (um) porteiro;

- 02 (dois) auxiliares de limpeza;

**7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

- Os funcionários do administrativo devem trabalhar de forma ESCALONADA, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações, de acordo com as etapas e ações.

- Orientar o trabalho totalmente remoto aos servidores do grupo de risco e os demais relacionados;

- Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração (ANEXO I) e comprovação, conforme o caso:

a) com sessenta anos ou mais;

b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;

c) gestantes e lactantes;

d) que residam com pessoas nas situações listadas nas alíneas “a” a “c”;

e) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação.

- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade;

- Priorizar o atendimento de reuniões e ações pré-agendadas.

- Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, isto é, todos os atendimentos aos pais deverão ser pré-agendados;

- Avaliar, cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos (Ex: cantina);

**8. ENSINO**

- As turmas serão divididas (máximo de 18 alunos em sala)

- Os professores devem chegar exclusivamente no seu horário e, ao findar suas aulas, devem se retirar do ambiente escolar evitando aglomerações;

-As aulas serão ministradas no formato de ensino híbrido;

- Aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos alunos; manter espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre elas;

- Todo e qualquer estudante/servidor deverá informar à escola, rigorosamente, sobre viagens intermunicipais, interestaduais, nacionais e internacionais. Como também se tiver apresentado algum sintoma de doença ou tido contato com alguma pessoa com sintomas de Covid-19.

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ servidor(a) lotado(a) no Colégio COC Imperatriz, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Imperatriz - MA, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no art. 8º e art. 19 do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que me enquadro na vulnerabilidade Escolher um item., estando dispensado do exercício das minhas atribuições de forma presencial, e podendo estar submetido ao regime de teletrabalho.

Declaro, ainda, na forma da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MA), \_\_\_\_ de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

*Esta Declaração deverá ser encaminhada para o e-mail XXXXXXXXXXXX*

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ servidor(a) lotado(a) no Colégio COC Imperatriz, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Imperatriz - MA, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que (\_\_)tive / (\_\_) tenho sintomas relatados para da Covid-19 no período de \_\_\_\_\_\_a\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_. Declaro que (\_\_\_) não realizei teste para confirmação / (\_\_\_) realizei teste para confirmação cujo resultado foi \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, na forma da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MA), \_\_\_\_ de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

*Esta Declaração deverá ser encaminhada para o e-mail XXXXXXXXXXXX*

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ servidor(a) lotado(a) no Colégio COC Imperatriz, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Imperatriz - MA, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que tenho sob meus cuidados em coabitação uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico para Covid-19, desde o dia \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, na forma da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MA), \_\_\_\_ de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

*Esta Declaração deverá ser encaminhada para o e-mail XXXXXXXXXXX*

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE COABITAÇÃO COM FAMILIAR VULNERÁVEL**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ servidor(a) lotado(a) no Colégio COC Imperatriz, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Imperatriz - MA, declaro que resido com familiar Escolher um item. , que apresenta a vulnerabilidade Escolher um item.

Declaro, ainda, na forma da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MA), \_\_\_\_ de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

*Esta Declaração deverá ser encaminhada para o e-mail XXXXXXXXXXXX*

**ANEXO V**

**Quadro - Indicação de itens de material de higiene, limpeza e desinfecção.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição do produto** | **Unidade (1L)** | **Quantidade** | **Total (R$)** |
| Álcool 70%  (1 L)  |  |  |  |
| Álcool Glicerinado (1L)  |  |  |  |
|  (1L) Hipoclorito de sódio 3% (1L)  |  |  |  |
| Detergente hospitalar (1L)  |  |  |  |
| Panos descartáveis 28cm x 300m  |  |  |  |
| Sacos para lixo 100L (100 unid.)  |  |  |  |
| Papel Toalha Interfolha 20,5x22cm 2 Dobras (1250) |  |  |  |

**Quadro - Indicação de itens de EPI.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição do produto** | **Unidade (1L)** | **Quantidade** | **Total (R$)** |
| Jaleco descartável manga longa com punho (50 unid.) |  |  |  |
| Capote/avental manga longa impermeável |  |  |  |
| Touca/gorros cirúrgicos (100 unid.) |  |  |  |
| Máscara de Pano |  |  |  |
| Máscara Cirúrgica Tripla (50 unid.)  |  |  |  |
| Máscara Kf94/pff2/n95 (10 unid.) |  |  |  |
| Óculos de proteção  |  |  |  |
| Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam XP)  |  |  |  |
| Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam P)  |  |  |  |
| Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam M)  |  |  |  |
| Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam G)  |  |  |  |
| Luvas nitrílicas cx. c/100 unid. (tam XP)  |  |  |  |
| Luvas nitrílicas cx. c/100 unid. (tam P)  |  |  |  |
| Luvas nitrílicas cx. c/100unid.  (tam M)  |  |  |  |
| Luvas nitrílicas cx. c/100 unid. (tam G)  |  |  |  |
| Termômetro Digital Laser Infravermelho Multifuncional |  |  |  |

**ANEXO VI**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Setor** | **Grau de Risco** | **Ações de distanciamento** |
| Salas de aula | Alto | distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação; proteção individual |
| Pátio | Moderado | distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação; proteção individual |
| Sala de TI | Baixo | limites de ocupação; trabalho em escala; proteção individual |
| Salas de Coordenação | Moderado | limites de ocupação; agendamento de atendimentos; trabalho em escala; proteção individual |
| Sala de professores | Baixo | limites de ocupação; trabalho em escala; proteção individual |
| RH | Baixo | limites de ocupação; agendamento de atendimentos;; proteção individual |
| Diretoria | Moderado | limites de ocupação; agendamento de atendimentos; proteção individual |
| Auditório | Alto | marcação de fila (2 m); limites de ocupação; proteção individual |
| Secretaria | Moderado | limites de ocupação; agendamento de atendimentos; trabalho em escala; proteção individual |
| Quadra | Alto | contato; limites de ocupação |
| Cantina | Alto | Evitar abertura |
| Vigilância | Alto | uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança; proteção individual |
| Limpeza | Alto | uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança; |